



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 / SRP

(Processo Administrativo n.º 59/2022)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTES

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/05/2022

Horário: 08:00

Local: Sala de Licitações e Contratos – sito à Praça Caramuru, 150 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

De acordo com o Decreto n.º 001/2022, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

A impugnação poderá ser realizada por forma Presencial, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida via Correios/transportadora ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços objetivando aquisição de materiais de proteção individual, ferramentas e acessórios a serem utilizados pelos funcionários em suas atividades desenvolvidas nos departamentos públicos municipais de Indianópolis/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

Em caso de divergência entre as especificações constantes no arquivo de proposta digital e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$242.875,99 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação

- ✓ a participação de empresas:
- ✓ Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- ✓ Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- ✓ Estrangeiras que não funcionem no País;
- ✓ Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- ✓ Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.
- ✓ Pessoa física

DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local determinado, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr**e plenamente os requisitos de **habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **“Credenciamento”** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados.

Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Após a realização do credenciamento a proponente deverá apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

<p>Edital de Pregão Presencial Nº 34/2022</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 11/05/2022 às 08:00h</i></p> <p><i>Abertura: 11/05/2022 às 08:00h</i></p> <p>Envelope 01 - Proposta</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>	<p>Edital de Pregão Presencial Nº 34/2022</p> <p><i>Entrega dos envelopes: até 11/05/2022 às 08:00h</i></p> <p><i>Abertura: 11/05/2022 às 08:00h</i></p> <p>Envelope 02 – Documentos de Habilitação</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>
---	--

DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos pelo Município através de solicitação encaminhada para o e-mail

licitacao@indianopolis.pr.gov.br. A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA (obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido.

A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca (incluir o modelo no caso de equipamentos)**;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

f) Prazo de entrega de no máximo 03 dias úteis **a partir da data de envio do empenho**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título

k) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

l) Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da proponente

m) Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;

n) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

o) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD/pendrive e a proposta impressa, prevalecerá a proposta de menor valor financeiro.

Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, outro pendrive, outro CD), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital.

Após a abertura, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todos os lances que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

DA FORMULAÇÃO DO(S) LANCE(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

Se a proposta ou o lance de menor valor por item não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por endereço eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

I – Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- No caso de cooperativa: ata de Município e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei) e Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. [Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros]]) do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11 e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante.

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE

SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.**

V - Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho quanto ao trabalho de menores

f) Termo de Responsabilidade

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

Obs. 2: Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por item e assim sucessivamente.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail ou pessoalmente; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através das mesmas formas, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão do pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax,.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 72 horas, por Sedex.

O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, Antonio Carlos da Silva, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 10 dias úteis após a data de envio do empenho

Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

CRAS de Indianópolis – Rua Maipures, 34 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000 (A/C Sonia ou Sabrina)

Divisão de Ensino - Rua Trombetas, 449 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Thaise ou Rosiani)

Divisão de Saúde - Avenida Santos Dumont, s/n - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C José ou Adriane)

Paço Municipal - Praça Caramuru, 150 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonia)

Divisão de Agricultura - Praça Caramuru, 442 - Fundos - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Maria Terezinha)

Divisão de Transportes: Rua José Alves de Miranda, 95 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonio Carlos, Mauro Zanatta ou Sidnei)

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada das **Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto aos órgãos de controle, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante,

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	160	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	170	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	180	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	980	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	980	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	980	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2022	980	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
2022	980	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	990	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2022	990	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	990	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.42.00	Do Exercício
2022	990	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.43.00	Do Exercício
2022	990	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2022	1350	07.001.10.301.0010.1094	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1360	07.001.10.301.0010.1094	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

2022	1520	07.001.10.301.0010.2069	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1530	07.001.10.301.0010.2069	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1540	07.001.10.301.0010.2069	1495	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1780	07.001.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	07.001.10.301.0010.2074	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2050	07.001.10.301.0010.2074	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2160	07.001.10.301.0010.2124	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2161	07.001.10.301.0010.2124	1503	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2340	07.002.10.302.0010.2077	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2350	07.002.10.302.0010.2077	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2360	07.002.10.302.0010.2077	1496	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2590	07.003.10.304.0010.2073	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2600	07.003.10.304.0010.2073	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2610	07.003.10.304.0010.2073	1497	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2800	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2810	07.003.10.305.0010.2033	494	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3060	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3070	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3310	08.001.20.122.0016.2058	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3480	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3490	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	3500	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4100	09.003.12.361.0011.2039	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4110	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4120	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4360	09.003.12.365.0011.2040	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4370	09.003.12.365.0011.2040	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4380	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4690	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	4700	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	5670	10.004.08.243.0008.2029	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	5790	10.004.08.244.0008.2027	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	6080	13.001.27.812.0019.2066	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

Descumprido o prazo estipulado no parágrafo anterior ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em contrário.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico supracitado, mediante confirmação de recebimento.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de Credenciamento; (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XI – Declaração de Idoneidade

ANEXO XII - Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Indianópolis, Paraná em 19/04/2022

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 / SRP

(Processo Administrativo n.º 59/2022)

DO OBJETO

Registro de preços objetivando aquisição de materiais de proteção individual, ferramentas e acessórios a serem utilizados pelos funcionários em suas atividades desenvolvidas nos departamentos públicos municipais de Indianópolis/PR.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por item, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADESIVO para alerta de Voltagem 220 ou 100 VOLTS - Cartela com 10 ades Medida de cada adesivo: 4 cm x 1,8 cm	15,00	CART	15,00	225,00
2	ADESIVO QUADRO de FORÇA: 10cm x 10cm	10,00	UNID	16,00	160,00
3	ALICATE BICO CHATO LONGO 6.1/4" 8120 VDE ISOLADO ALICATE BICO CHATO E LONGO COM DENTES FINOS, EM AÇO GEDORE VANÁDIO, COM ISOLAMENTO VDE 1000 VTS, VDE COM 6.1/2" ACABAMENTO CROMADO - PARA TRABALHOS EM MONTAGENS E REPAROS ELETRO-ELETÔNICOS - COM PROTEÇÃO NO CABO. NORMA DIN ISO 5745 - NORMA EN 60900 - COMPRIMENTO TOTAL 160 MM	4,00	UNID	64,90	259,60
4	ALICATE BICO MEIA CANA 6.1/2" VDE 8132 RETO Alicate tipo telefone bico RETO , CABO ISOLADO 1000 VTS EM AÇO CROMO VANÁDIO COM 6.1/2". POLIDO E CROMADO. ALICATE DE BICO LONGO E PONTA OVAL. TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL E CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO. INDICADO PARA CORTAR ARAME DURO CABO ISOLADO DE ACÔRDO COM A NORMA ABNT NBR 9699 DIN ISO 5745	5,00	UNID	44,90	224,50
5	Alicate Bomba D'água 10 l. O aço carbono especial empregado na fabricação do produto, aliado à têmpera especial garantem maior resistência. 2. Diversas regulagens de abertura o que dá versatilidade à ferramenta. 3. Revestimento especial nos cabos para maior conforto ao usuário. 4. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas. Tipo do material Aço carbono Característica adicional Corpo em aço carbono especial forjado e temperado. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Cabos com revestimento especial. Suporte plástico. Tamanho: 10" Alicate Bomba D'água 10 Altura: 3,00 cm Largura: 8,00 cm Profundidade: 30,00 cm Peso: 420,00 g	4,00	UNID	42,90	171,60
6	Alicate bomba d'agua 12" Comprimento: 12" (305 mm) - Aço Cromo Níquel para maior fortaleza e durabilidade.	4,00	UNID	49,90	199,60

	<p>- Cabo anti-deslizante.</p> <p>- Mandíbulas paralelas</p> <p>- Ideais para instalação de encanamentos</p> <p>- Mordentes com estrias profundas para maior aderência.</p>				
7	<p>Alicate Corte Diagonal 5" Aço Cromo-Níquel para maior resistência e durabilidade.</p> <p>Cabo anti-deslizante.</p> <p>Tratamento térmico especial nas superfícies de corte.</p> <p>Projetado para cortar fios em geral.</p>	4,00	UNID	34,90	139,60
8	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/2"	4,00	UN	36,90	147,60
9	ALICATE ELETRICISTA 8"	4,00	UN	26,90	107,60
10	ALICATE ELETRÔNICA CORTE DIAGONAL 45° FABRICADO EM AÇO VANÁDIO - ACABAMENTO FOSFATIZADO - CABO EM PVC NA CÔR AZUL - POSSUI DELIMITADOR DE ABERTURA, COMANDADO POR MOLAS - TEM TRATAMETO TÉRMICO. ALICATE CORTE DIAGONAL COM ÂNGULO A 45 GRAUS PARA USO EM ELETRÔNICA REFERÊNCIA 8301-7 - COMPRIMENTO 120 MM.	4,00	UNID	34,90	139,60
11	<p>Alicate Meia Cana 5" Muito utilizada na confecção de bijuterias.</p> <p>Características:</p> <p>Tamanho: 5"</p> <p>Corpo em aço SAE 1045</p> <p>Cabo revestido de PVC</p>	4,00	UNID	33,90	135,60
12	Alicate Multi-Usado para Eletricista 9" - 228mm	5,00	UNID	55,90	279,50
13	<p>Alicate para abraçadeira de aço para as mangueiras de ar e combustível Alicate para abraçadeiras de aço com encaixe "clic", das mangueiras de filtro de ar e tubulação de combustível.</p> <p>Peso: 350 gramas</p> <p>Garantia: 01 Ano</p>	4,00	UNID	65,00	260,00
14	Alicate para abraçadeiras das mangueiras de água CR 12 Garantia 1 Ano	4,00	UNID	69,90	279,60
15	Alicate para Abraçadeiras trava e destrava Garantia 1 Ano	4,00	UNID	52,90	211,60
16	ALICATE PRESSAO 10"	4,00	UN	43,90	175,60
17	Alicate tipo telefone bico reto Projetado para segurar, torcer, puxar e cortar arames de cobre em trabalhos de eletroeletrônica.	4,00	UNID	31,90	127,60

	<p>DIN ISO 5745</p> <p>Aplicações e Segurança:</p> <p>Não utilize o alicate como martelo</p> <p>Use óculos de proteção</p> <p>Lubrifique o alicate após o uso</p> <p>Capacidade de corte:</p> <p>Aço: diâmetro máximo = 1,6 mm</p> <p>Cobre: diâmetro máximo = 2,8 mm</p> <p>Latão: diâmetro máximo = 1,8 mm</p> <p>Peso: 140 g</p>				
18	<p>Alicate Universal 6" Isolado VDE - Polido e cromado.</p> <p>- Tratamento térmico especial e corte temperado por indução.</p> <p>- Indicado para cortar arame duro.</p>	4,00	UNID	34,90	139,60
19	<p>Alicate Universal 8" com Cabo Isolador Especificações:</p> <p>Isolação elétrica de 1.000V C.A.</p> <p>Corpo em aço carbono especial forjado e temperado</p> <p>Acabamento fosfatizado</p> <p>Cabeça e articulação lixadas</p> <p>Têmpera especial no gume de corte</p> <p>Suporte plástico</p> <p>Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10</p> <p>Dimensões</p> <p>Tamanho (LxC): 6,35 x 20,3 cm</p> <p>Peso: 380 gramas</p> <p>Garantia: 6 meses</p>	4,00	UNID	36,90	147,60
20	<p>Alicate Universal 8" Isolado 1000V Características:</p>	4,00	UNID	38,90	155,60

	Forjada e temperada em aço carbono. Cabos com isolamento 1000V Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10				
21	Anel de ancoragem 200 cm (eslinga) Anel de Ancoragem com 200m, confeccionado em cadarço de poliéster 30mm. Características: • Revestido com cadarço tubular de poliamida amarelo 40mm; • Atua como proteção a abrasão e indicador de vida útil; • Costuras reforçadas com linha de nylon 16, multicolorida e encerada;	8,00	UN	64,90	519,20
22	Avental descartável manga longa com punho elástico FECHAMENTO EM TIRAS GRAM.20GR	100,00	UN	7,50	750,00
23	Balde de Lona MB-123 Balde de lona verde impermeabilizada, altura 380mm x diâmetro 300mm. Aplicação: Içamento de Ferramentas.	14,00	UNID	99,90	1.398,60
24	Blusão eletrícista laranja sem bolso cat. 4 ATPV 53.3 • 4 camadas de tecido, sendo duas internas de E-89 (67% meta aramida e 33% para aramida) com gramatura de 50g/m ² cada. A primeira e ultima camada de DuPont™ Nomex® são um tecido resistente a calor e chamas fabricado exclusivamente pela DuPont, composto por 93% de meta-aramida, 5% de para-aramida e 2% de fibras antiestáticas e com gramatura de 200g/m ² cada. • Gramatura da vestimenta: 500 g/m ² ; • Cor na laranja; • Gola dupla tipo padre; • Fechamento primário com botões de melamina retardante de chamas, recobertos por pala do mesmo tecido; • Fechamento secundário em fita de arco e gancho retardantes de chama; • Mangas tipo raglã compridas, com carcela aberta e punho com fechamento em fita de arco e gancho retardante de chamas; • Sem bolsos; • Costura dupla com linha de meta-aramida em toda a peça. Normas ou legislação: ISO 11612 e IEC 61482 e NR 06 e NR 10. *Numeração Profissional: 40/42 (PP); 44/46 (P); 48/50 (M); 52/54 (G); 56/58 (GG); 60/62 (EG).	2,00	UN	199,90	399,80
25	Bolsa de couro 25x30cm 2 divisões com alça tiracolo BOLSA CONFECCIONADA EM COURO COM 02 DIVISOES INTERNAS PARA CHAVE DE FENDA,ALICATE E BAINHA PARA FACA NA LATERAL COM ALCATIRACOLO DE 1000MM REGULAVEL COM FUROS E FIVELA COM TAMPAE FECHO ATRAVES DE FIVELA COM 02 BOLSOS NO LADO EXTERNO COMTAMPA E FECHO COM FIVELA	87,00	UN	49,90	4.341,30
26	Bolsa em lona para corda Bolsa em lona para armazenagem de corda e equipamentos de proteção contra quedas, com refletivo. • Bolsa confeccionada em lona de algodão impermeabilizada preta; Em volta refletivo amarelo e prata; • Fechamento confeccionado em tecido de nylon fino azul marinho; Cordão de algodão com pingente e costura revestida em viés de poliéster preto, costura revestida com vivo pvc preto; • Duas alças de posicionamento nas costas em cadarço de polipropileno com regulador de nylon e para melhor conforto nos ombros proteção através de EVA forrado com nylon plastificado e viés preto; • Duas alças em cadarço de polipropileno para transporte manual e mais duas pequenas alças acompanhada de uma alça grande em cadarço de poliéster preto com regulagem para melhor desempenho de uso da bolsa, na partefrontal externa no centro da bolsa; • Aproximadamente 70 cm de altura e 30 cm de diâmetro. Bolsa usada para armazenagem de corda e equipamentos contra quedas.	8,00	UN	99,90	799,20

27	Bolsa em lona para ferramentas 450x300x170 Bolsa confeccionada em lona 10. Alças de couro, reforço no fundo e nas laterais em courvin, armação de aço bicromatizado para fechamento com cadeado e fundo interno de Eucatex. • Comprimento: 450mm; Largura: 170mm; Altura: 300mm. Uso geral.	8,00	UN	350,00	2.800,00
28	Bolsa em lona verde com tampa com velcro BOLSA DE LONA VERDE COM ALÇAS DE COURO REGULAVEL C/1,15MT DECOMPR., COM TAMPA E FECHO VELCRO, MEDIDAS 350MM DE ALTURA X300MM DE LARGURA, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO	24,00	UN	89,90	2.157,60
29	Bolsa para Guarda e Transporte de Luvas Bolsa para Guarda e Transporte de Luvas de borracha isolante e luvas de cobertura; fabricada em lona impermeável nº 10; dupla divisão; com tampa e fechamento em velcro ou botão de pressão; com mosquetão para pendurar em cinturões.	4,00	UNID	120,00	480,00
30	Bolsa para Luva e Manga de Borracha Bolsa de lona verde impermeabilizada, altura 700mm x largura 300mm. Para guarda e transporte de mangas e luvas de borracha isolante, com mosquetão para acoplamento ao cinturão. Aplicação: Utilizada por eletricitistas e cabistas em linhas elétricas, telefônicas e indústrias.	4,00	UNID	85,00	340,00
31	Bota capataz cano curto branca • Cano curto; • Confeccionada em PVC • Alt. cano: 230 mm; • Revestimento interno com meia; • Ótima calçabilidade e durabilidade; • Solado antiderrapante; • Sem biqueira. Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008; ABNT NBR ISO 20347:2008	63,00	PAR	60,00	3.780,00
32	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; CANO, CABEDAL E SOLADO ANTIDER BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC; CANO, CABEDAL E SOLADO ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER NA COR BRANCA. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	59,00	PAR	60,00	3.540,00
33	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO CURTO, NOS TAMANHOS 35 AO 46.	26,00	PAR	53,90	1.401,40
34	Bota em PVC cano curto • Superfície do cano espelhada; • Com forração 100% poliéster; • Solado com desenho antiderrapante, de uso profissional; • Espessura do solado: 6 mm; • Altura do cano: Curto 13,5 cm (base nº 42); • Leveza e conforto extra - melhor grip do mercado, solado com espessura superior. Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008 Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	85,00	UN	55,00	4.675,00
35	Bota PVC cano longo com biqueira aço • Calçado de segurança – Classificação II; • Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificante; • Solado 6 mm de espessura; • Malha de poliéster 100%; • Injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só; • Biqueira e Palmilha de Aço; • Resistência: Impacto 200 J / Compressão 15 KN;	70,00	PAR	62,90	4.403,00
36	Bota PVC cano longo preta • Comprimento de 34 cm; • Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e	65,00	PAR	65,00	4.225,00

	3,5 mm na união do cano com a sola; • Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar; • Contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue); • Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos).				
37	Bota PVC cano médio Bota Pvc Preta Cano Médio S/Forro; • Bota ocupacional em cano médio, confeccionado em PVC injetado em duas etapas (cano/sola), na cor preta impermeável, superfície do cano "fosca", sem forração, solado desenho antiderrapante, de uso profissional. Norma: ABNT NBR ISO 20344:2008 ABNT NBR ISO 20347:2008	64,00	PAR	58,90	3.769,60
38	Botina com biqueira de aço e solado PU bidensidade • Confeccionada em couro para uso ocupacional; • Elástico lateral recoberto; • Dorso acolchoado; • Bico de aço; • Palmilha de montagem em material reciclável dublada com EVA montada pelo sistema strobrel; • Solado com injeção direta bidensidade bicolor. Indicada para proteção dos pés e tornozelos do usuário em ambientes onde haja risco de queda sobre os artelhos.	47,00	PAR	49,90	2.345,30
39	Botina com solado PU sem biqueira • Cabedal confeccionado em raspa relax preta com espessura de 18 a 20 linhas; Contraforte termoplástico 1,5mm; • Linha em poliamida nº 30; • Biqueira plástica injetada em polipropileno, espessura de 1,5 mm; • Forro de gáspea e suador em tecido sintético de fibra curta com espessura mínima de 1,9mm; • Palmilha de montagem Em EVA antifungo, antibactéria, acabamento em tecido sintético 3 mm de espessura, costurada ao cabedal pelo sistema strobrel; • O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bi-densidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1º camada (entressola) mais macia e leve (densidade de 0,4g/cm3) proporcionando maior conforto, e a 2º camada (densidade 0,9 g/cm3) é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Nesta 2º camada o sistema antiderrapante é constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura, 6mm de largura entre os desenhos de planta. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choque elétrico.	68,00	PAR	68,90	4.685,20
40	BOTINA COURO BD SB TALON AMAR	11,00	PAR	58,90	647,90
41	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONAD BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO DERBY, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO-TECIDO SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL.	12,00	PAR	85,00	1.020,00
42	Botina Elástico, Solado Bidensidade, BICO PVC ELETRICISTA Tipo do Equipamento: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA Natureza:Nacional Descrição do Equipamento: BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, CONFECCIONADA EM COURO VACUM CURTIDO AO CROMO, ELÁSTICO LATERAL, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, SEM BICO DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. REF.: 3559 Botina para eletricista resiste ate 14 mil voltz.	8,00	PAR	79,90	639,20
43	Botina em couro hidrofugado com biqueira composite e palmilha resistente a	40,00	PAR	65,00	2.600,00

	perfuração. • Confeccionada em vaqueta hidrofugada estampa relax; • Elástico lateral recoberto; • Dorso acolchoado; • Forro interno na gáspea não tecido; • Forro do cano em Sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano; • Bico composite; • Palmilha de montagem tecido antiperfurante; • Solado injeção direta bidensidade bicolor; • Sobre palmilha antimicrobiana. Norma: ISO 12561:1992 ISO 20345:201 Indicada para proteção dos pés e tornozelos do usuário.				
44	Cadeado segurança vm haste longa aço corpo plástico	40,00	UN	44,90	1.796,00
45	Caixa para ferramentas sanfonada com 07 gavetas 02 rodas e alça dobrável Para acondicionar ferramentas, materiais de pescaria, etc. Com repartimentos e com porta cadeado. Características: Em chapa de aço SAE 1006 Tratamento anti-ferrugem Pintura de alta resistência a pó 07 Gavetas Medidas: 50x20x21 cm Alça dobrável 02 rodas	2,00	UNID	449,00	898,00
46	Calça eletrícista azul sem bolso cat. 4 ATPV 53.3 • Duas camadas de tecido DuPont™ Nomex®; • Gramatura da vestimenta: 507 g/m²; • Elástico embutido em toda a cintura com cordão para melhor ajuste ao corpo; • Fechamento primário com vista falsa; • Costura dupla com linha de meta-aramida em toda a peça; • 4 camadas de tecido, sendo duas internas de E-89 (67% meta aramida e 33% para aramida) com gramatura de 50g/m² cada; • 93% Meta-aramida; • 5% Para-aramida; • 2% Fibra de carbono. Normas ou legislação: ISO 11612 e IEC 61482 e NR 06 e NR 10. *Numeração Profissional: 36/38 (PP); 40/42 (P); 44/46 (M); 48/50 (G); 52/54 (GG); 56/58 (EG).	4,00	UN	60,00	240,00
47	Calçado Calçado; Segurança em vaqueta de couro, curtida ao cromo, forro de lona natural ou raspa de couro, sem ilhós, sem partes metálicas, biqueira de plástico, contraforte e palmilha de sola grupão, solado e salto em uma so peça de poliuretano bidensidade, antiderrapante, resistente a óleos, termofixado, ranhuras na área do solado junto ao salto cadaço de algodão trancado, achatado, ponteiras resinadas. altura do cano: 120 a 130mm e acolchoado com gomos de espuma em toda a borda, espessura mínima do solado: 12mm, espessura mínima do salto: 30mm, angulo do salto com o solado: 90 graus, tensão de teste: 14 kv por 1 minuto, corrente de fuga 0,5ma, preta, tam diversos	24,00	UNID	55,00	1.320,00
48	Calçado de segurança tipo bota Calçado de segurança tipo bota meio cano com cadaço, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo hidrofugada, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, com biqueira plástica, sistema de absorção de impacto no salto e planta do pé, palmilha interna solta em couro antimicróbios.	9,00	UNID	76,90	692,10
49	Calçado de segurança tipo bota, Calçado de segurança tipo bota, impermeável confeccionada em PVC injetado em uma única peça, com forro interno de algodão, e solado antiderrapante, cores preta ou branca. Cano curto (10,5cm), cano médio (26cm), cano longo (40cm).	36,00	PAR	69,90	2.516,40
50	Calçado de segurança tipo sapato, Calçado de segurança tipo sapato, modelo feminino, fechamento em cadaço, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha interna solta em material sintético higiênica antibacteriana, solado em PU mono densidade colado ao cabedal, na cor branca.	20,00	PAR	65,00	1.300,00
51	Caneta Marcadora Tinta de secagem rápida: elimina manchas Pode ser utilizada em vinil, poliéster, plástico, alumínio, metal, latão, fibras e outros. A marcação sé	8,00	UNID	22,00	176,00

	poderá ser removida com álcool na maioria dos materiais. Peso liq. aproximado do produto: 0,010kg Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação				
52	CANIVETE 80MM B CHATO	4,00	UNID	99,00	396,00
53	Canivete Inox 14 Funções Com 14 funções. Cabo em aço inox. Funções: 1) Lâmina de corte; 2) Mini serra para madeira; 3) Sacador de anzóis; 4) Escamador de Peixes; 5) Abridor de latas; 6) Tesoura 7) Abridor de tampas; 8) Chave de fenda; 9) Sacarolha; 10) Punção Escareador; 11) Limpador de Unha; 12) Lixa de unha; 13) Picador de Gelo; 14) Chave philips. Fabricado no Brasil.	4,00	UNID	118,90	475,60
54	Capa 7/8 categoria 3 ATPV 36.6 CAL/CM ² - laranja • Gola dupla, tipo padre, com fechamento em botão metálico; • Fechamento primário com zíper plástico, recoberto com pala do mesmo tecido e fechamento secundário com botões metálicos; • Mangas tipo raglã compridas e punho com fechamento com elástico embutido. Sem bolsos; • Costura dupla com linha de meta-aramida em toda a peça; • Confeccionado em tecido DuPontT Nomex® Comfort 6.0 oz 200 gr/m ² (por camada) 50 gr/m ² (por camada de E-89). Norma: NFPA 70E	4,00	UN	110,00	440,00
55	Capa de chuva PVC com capuz e manga tam. unico Capa de segurança confeccionada em tecido sintético revestido de PVC em uma das faces (PVC forrado), fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão, manga longa;	40,00	UNID	45,90	1.836,00
56	Capacete com jugular e com suspensão Aba Frontal, Classe B, Azul, Os três níveis de ajuste da carneira proporcionam melhor personalização de uso ao trabalhado	50,00	UN	89,00	4.450,00
57	Capacete com suspensão facil e refletivo classe B • Cores: amarelo, azul, branco, cinza, laranja, marrom, verde e vermelho; • Casco moldado em polietileno de alta densidade; • Com Refletivo; • Suspensão Facil ; • Possui fendas laterais (Slot) para que sejam acoplados protetores auditivos; • Aparador de suor; • Resistência à penetração - um prumo cai em queda livre de uma altura de 1 m; o prumo não deve tocar a cabeça-padrão; • Resistência ao impacto em amostras condicionadas à quente e à frio - a média da força transmitida (impacto de um projétil de aço de 3,6 kg) deve ser menor que 3780 N. TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NBR 8221:200 Proteção do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.	23,00	UN	75,00	1.725,00
58	CAPACETE DE SEGURANÇA DE ABA FRONTAL, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, O MODELO É DOTADO DE JUGULAR DE MATERIAL PLÁSTICO	13,00	UNID	85,90	1.116,70
59	Capuz brim natural com ajuste mesmo material CAPUZ CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM NATURAL (LONA 118),COSTURAS ATRAVES DE OVERLOCK INCLUSIVE BAINHA, TIRA DO MESMO MATERIAL DOBRADA 1,5CM DE LARGURA (PRONTO) E COMPRIMENTO TOTAL DE 27CM COSTURADO EM CADA LADO NA ALTURA DO QUEIXO	20,00	UN	25,90	518,00
60	Capuz suedine tipo ninja CONFECCIONADO EM SUEDINE. MEDIDA CABEÇA 250MM X 330MM. MEDIDA SAIA 250MM.	40,00	UN	23,90	956,00
61	Cavalete com aviso "Piso molhado" Cavalete confeccionado em polipropileno(PP) injetado na cor amarela, com informações e pictogramas para sinalização e identificação temporária de áreas de fluxo de pessoas. • Medidas: 65 cm (altura) x 27 cm (largura); • Peso aproximado: 900g; • Gravação feita com adesivo.	13,00	UN	59,90	778,70

	Sinalização e demarcação temporária de áreas onde se tenha fluxo de pessoas. Devido a seu pequeno peso, é indicado para uso em ambientes internos.				
62	CAVALETE MOVEL	9,00	UNID	380,00	3.420,00
63	Chave Ajustável (Inglesa) 06" Comprimento: 6" (150 mm) - Corpo em acabamento fosfatado para evitar corrosão. - Escala métrica e polegadas na cabeça.	4,00	UNID	49,90	199,60
64	Chave Ajustável (Inglesa) 08" Comprimento: 8" (203 mm) - Corpo em acabamento fosfatado para evitar corrosão. - Escala métrica e polegadas na cabeça.	4,00	UNID	55,90	223,60
65	Chave Ajustável (Inglesa) 10" - Corpo em acabamento fosfatado para evitar corrosão. - Escala métrica e polegadas na cabeça.	4,00	UNID	64,90	259,60
66	CHAVE BIELA 8	4,00	UN	22,90	91,60
67	CHAVE BIELA 10	6,00	UN	24,90	149,40
68	CHAVE BIELA 12	4,00	UN	26,90	107,60
69	CHAVE BIELA 13	4,00	UN	30,90	123,60
70	CHAVE BIELA 14	4,00	UN	30,90	123,60
71	Chave Biela 17 mm Fabricada em aço de alta qualidade Acabamento cromado Perfil cônico e paredes finas Facilita a retirada de parafusos em profundidade Garantia: 01 Ano	4,00	UNID	32,90	131,60
72	Chave Biela 19 mm Fabricada em aço de alta qualidade Acabamento cromado Perfil cônico e paredes finas Facilita a retirada de parafusos em profundidade Garantia: 01 Ano	4,00	UNID	37,90	151,60
73	CHAVE BOCA ISOL. 16X17MM 1 KV	4,00	UNID	15,90	63,60
74	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	4,00	UNID	10,25	41,00
75	Chave de Fenda 1/8 x 3 Características Técnicas: CABO: Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina. Alta Resistência a Impactos. Resistente a: ácidos, graxa, solventes orgânicos e diversos produtos químicos orgânicos. Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C	4,00	UNID	8,90	35,60

	<p>Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm².</p> <p>Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts.</p> <p>HASTE:</p> <p>Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado.</p> <p>Acabamento: Niquelado e polido.</p> <p>Tratamento Térmico Total para Dureza: 53±3 HRC</p>				
76	CHAVE DE FENDA 100X3,5 ISOL. 4"	4,00	UNID	9,50	38,00
77	CHAVE DE FENDA 100X6MM ISOL. 6"	4,00	UNID	10,50	42,00
78	CHAVE DE FENDA 175X8MM ISOL. 7"	4,00	UNID	11,90	47,60
79	Chave De Fenda 3 x 75mm Simples VDE Cromo Vanádio	4,00	UNID	12,50	50,00
80	<p>Chave de Fenda 3/16 x 4 Características Técnicas:</p> <p>CABO:</p> <p>Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina.</p> <p>Alta Resistência a Impactos.</p> <p>Resistente a: ácidos, graxa, solventes orgânicos e diversos produtos químicos orgânicos.</p> <p>Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C</p> <p>Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm².</p> <p>Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts.</p> <p>HASTE:</p> <p>Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado.</p> <p>Acabamento: Niquelado e polido.</p> <p>Tratamento Térmico Total para Dureza: 53±3 HRC</p>	4,00	UNID	16,90	67,60
81	<p>Chave de fenda ponta cruzada 1/4x6 ISOL 1. As hastes as chaves de fenda são testadas em máquinas de ensaio específicas, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza.</p> <p>2. Cabos injetados com material de alta resistência.</p>	4,00	UNID	19,90	79,60

	<p>3. Os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão, calibrados e certificados.</p> <p>4. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>Orientações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sempre utilizar óculos de segurança para proteger os olhos - Sempre utilizar chaves de fenda isoladas, identificadas pela marcação 1.000V, quando é necessário trabalhar em um local que tenha corrente elétrica - Utilizar chaves com ponta adequada para cada tipo de fenda, para realizar a tarefa de forma mais rápida e segura - Respeitar o torque estabelecido por norma para cada bitola - Não utilizar as chaves de fenda como formão ou alavanca - Não alterar as dimensões originais da ponta para obter outro perfil 				
82	<p>Chave de fenda ponta cruzada 3/16x6 isol Haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta cruzada. Suporte plástico. Tamanho: 3/16x6</p> <p>1. As hastes as chaves de fenda são testadas em máquinas de ensaio específicas, para verificar o perfeito balanço entre resistência mecânica e dureza.</p> <p>2. Cabos injetados com material de alta resistência.</p> <p>3. Os dimensionais das pontas são verificados com gabaritos-padrão, calibrados e certificados.</p> <p>4. As ferramentas são produzidas e testadas conforme normas específicas.</p> <p>largura: 00050000</p> <p>Altura: 00030000</p> <p>Comprimento: 00300000</p> <p>Cubagem: 00000000</p>	4,00	UNID	19,90	79,60
83	<p>Chave de Fenda Toco 3/16 x 1 1/2 CABO:</p> <p>Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina.</p> <p>Alta Resistência a Impactos.</p> <p>Resistente a: ácidos, graxa, solventes orgânicos e diversos produtos químicos orgânicos.</p>	4,00	UNID	7,90	31,60

	<p>Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C</p> <p>Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm².</p> <p>Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts.</p> <p>HASTE:</p> <p>Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado.</p> <p>Acabamento: Niquelado e polido.</p> <p>Tratamento Térmico Total para Dureza: 53±3 HRC</p>				
84	<p>Chave de Fenda Ultragrip Ponta Chata - 6,0 x 150,0 Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperado</p> <p>Acabamento cromado</p> <p>Ponta fosfatizada e magnetizada</p> <p>Cabo com dupla injeção em PP e borracha</p> <p>DIN 5264</p> <p>Aplicações: Apertar ou afrouxar parafusos de fenda simples.</p> <p>Medidas: 6,0 x 150,0</p>	4,00	UNID	18,90	75,60
85	<p>Chave de Impacto Manual 1/2 Martelete Aplicações: Remover ou apertar parafusos.</p> <p>Descrição:</p> <p>01 Martelete de impacto</p> <p>01 Adaptador para bits 1/2" DR.x5/16</p>	5,00	UNID	74,90	374,50

	<p>04 Bits 5/16" sendo:</p> <p>02 bits Phillips PH.2; PH.3 (36mmL)</p> <p>02 bits Fenda 9; 11 mm (36mmL)</p> <p>Peso: 950 gramas</p>				
86	Chave de tubo (grifo) 14" Tamanho: 14" (355mm) - Mandíbulas em aço forjado e temperado. - Construção de perfil em duplo "T" para maior resistência e durabilidade.	4,00	UNID	45,90	183,60
87	CHAVE ESTRELA 16X17	5,00	UN	27,90	139,50
88	CHAVE FENDA 3.5 X 175 MM VDE ISOLADA	4,00	UNID	45,90	183,60
89	Chave Fixa - 18x19 mm Aço carbono forjado e temperado bocas calibradas Acabamento cromado Dimensões=18x19 mm	4,00	UNID	26,90	107,60
90	Chave Fixa Pro - 10x11 mm Aço carbono forjado e temperado bocas calibradas Acabamento cromado Dimensões=8x9 mm	5,00	UNID	19,90	99,50
91	Chave Fixa Pro - 12x13 mm Aço carbono forjado e temperado bocas calibradas Acabamento cromado Dimensões=12x13 mm	5,00	UNID	20,90	104,50
92	Chave Hexagonal (Polegadas) - 1/4" Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperada Acabamento fosfatizado ASME B18.3 Aplicações: Apertar ou afrouxar parafusos com sextavado interno. Possui dois braços de comprimentos diferentes, ambos podem ser utilizados dependendo da profundidade que será realizado o trabalho. Bitola = 1/4"	5,00	UNID	11,90	59,50
93	Chave Hexagonal (Polegadas) - 5/16" Haste em aço Cr-V SAE 6150 temperada Acabamento fosfatizado ASME B18.3 Aplicações: Apertar ou afrouxar parafusos com sextavado interno.	4,00	UNID	19,90	79,60

	<p>Possui dois braços de comprimentos diferentes, ambos podem ser utilizados dependendo da profundidade que será realizado o trabalho.</p> <p>Bitola = 5/16"</p>				
94	<p>Chave Inglesa 18mm de abertura • Cromo vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trtamento superficial fosfatizado com cabeça lixada • Chave para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas <p>Med.: 6" 150mm</p> <p>Abertura: 18mm</p> <p>Garantia: 12 Meses</p>	4,00	UNID	260,00	1.040,00
95	<p>CHAVE INGLESA 20MM ISOL.</p>	4,00	UNID	102,90	411,60
96	<p>Chave Inglesa 23mm de abertura Chave Inglesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cromo vanádio • Trtamento superficial fosfatizado com cabeça lixada • Chave para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas <p>Med.: 8" 200mm</p> <p>Abertura: 23mm</p> <p>Garantia: 12 Meses</p>	4,00	UNID	79,90	319,60
97	<p>Chave Inglesa 28mm de abertura • Cromo vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trtamento superficial fosfatizado com cabeça lixada • Chave para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas <p>Med.: 12" 250mm</p> <p>Abertura: 28 mm</p> <p>Garantia: 12 Meses</p>	4,00	UNID	94,90	379,60
98	<p>Chave Inglesa 34mm de abertura • Cromo vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trtamento superficial fosfatizado com cabeça lixada 	4,00	UNID	104,90	419,60

	<p>• Chave para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas</p> <p>Med.: 12" 300mm</p> <p>Abertura: 34 mm</p> <p>Garantia: 12 Meses</p>				
99	CHAVE INGLESA 34MM ISOL.	8,00	UNID	99,90	799,20
100	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	4,00	UN	16,90	67,60
101	CHAVE PHILLIPS 1/8X3	4,00	UN	7,90	31,60
102	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	4,00	UN	10,90	43,60
103	<p>Chave Phillips 5/16x 8 Características Técnicas:</p> <p>CABO:</p> <p>Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina.</p> <p>Alta Resistência a Impactos.</p> <p>Resistente a: ácidos, graxa, solventes orgânicos e diversos produtos químicos orgânicos.</p> <p>Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C</p> <p>Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm².</p> <p>Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts.</p> <p>HASTE:</p> <p>Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado.</p> <p>Acabamento: Niquelado e polido.</p> <p>Tratamento Térmico Total para Dureza: 53±3 HRC</p>	6,00	UNID	11,90	71,40
104	Chave T fixa longa 365mm com encaixe sextavado de 10mm Peso: 250 gramas Uso universal	4,00	UNID	74,90	299,60
105	Chave Teste 1/8x3" Ponta Chata Haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo. Lâmpada de neon. Adequada para 80V - 250V. Tamanho: 1/8x3" (3x75mm)	4,00	UNID	29,90	119,60
106	Chave Teste Digital Multiteste	4,00	UNID	22,00	88,00
107	CHAVE TESTE NEON ALTA VOLTAGEM	4,00	UNID	31,90	127,60
108	Cinta de ancoragem 120cm Cinta de ancoragem em poliéster, 120cm. • 120cm de comprimento e 50mm de largura; • Carga de ruptura - 22Kn; • Confeccionada em cadaço de poliéster na cor preta; • Possui duas alças em suas extremidades.	6,00	UN	122,90	737,40
109	Cinta lombar ergonômica preta A Faixa lombar ergonômica é indicado para	12,00	UN	49,90	598,80

	qualquer atividade física onde haverá movimentos de flexão, levantamento de peso, carregamento, exercícios físicos, profissionais na área de saúde, enfim serviços pesados e movimentos intensos da coluna.				
110	CINTO DE SEG. PARAQUEDISTA CABO FITA	4,00	UNID	219,90	879,60
111	Cinto segurança abdominal preto completo MODELO SEM MOSQUETÃO; • CINTO SEGURANCA MODELO ABDOMINAL. LIMITADOR DE AREA, CONFECCIONADO EM CADARCO DE NYLON PRETO 50MM +/-5MM DE LARGURA, FIVELA DE 02 PARTES COM PINTURA EPOXI, CABO SPIA DO MESMO MATERIAL SEM MOSQUETAO, LINGA DE NYLON COMPRIMENTO DE 70 CM COM ABERTURA NO OLHAL DE 05 CM REVESTIDO COM CADARÇO TUBULAR VERMELHO DE 28MM, ACONDICIONADAS EM UMA BOLSA EMBORRACHADA NA COR PRETA, FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER, COM ABERTURA TRASEIRA PARA PASSAGEM DO CINTO.	5,00	CJ	229,90	1.149,50
112	Cinto Tipo Para-Quedista Cinto Tipo Para-Quedista com Cinturão Abdominal, tiras dos ombros em poliâmida com trama elástica de resistência de 15kn; largura 45mm; espessura 2,5mm; tiras do cinturão abdominal e das pernas em poliéster com resistência de 2000 kn; largura 45mm; espessura 1,8mm; cinturão abdominal e perneiras almofadadas com espuma de poliéster; acabamento com debrun; revestidas externamente com lona impermeável e internamente com boucle atalhado; almofada lombar com largura de 180mm no centro e diminuindo para 110mm nas extremidades; comprimento de 800mm para o tamanho 2 e 680mm para o tamanho 1; espessura de 13 +/- 2mm. almofada das pernas com 80mm de largura; 410mm de comprimento e 9mm de espessura; pontos de ancoragem frontal; umbelical; dorsal e laterais; cinturão com regulagens nas pernas; nos suspensórios frontais; nas laterais do cinturão abdominal e nas tiras traseiras de ligação das pernas ao cinturão abdominal; através de fivelas inoxidável de regulagem rápida e fácil; resistência 18kn; fivelas automáticas e com dupla trava de segurança em duralumínio e aço inoxidável para fechamento do cinturão abdominal e das pernas; argolas em aço inoxidável; angulação aberta para facilitar o engate do talabarte com resistência de 22kn; argola em aço forjado para fixação do trava quedas no ponto de ancoragem dorsal; resistência 22 kn.	2,00	UNID	103,90	207,80
113	Cinturão paraquedista cadaço aramida preto 50mm com almofada QUATRO CONEXÕES 50MM E PROTEÇÃO LOMBAR	4,00	UN	880,00	3.520,00
114	Colete amarelo com 1 bolso e fechamento em zíper • 100% malha sólida de poliéster; • 1 bolso; • 1 faixa refletiva vertical; • 2 faixas refletivas horizontais; • Fechamento em zíper. Protege o usuário, em locais onde necessitem de visualização diurna e noturna, refletindo a luz com cores de alerta, deixando o mais visível.	41,00	UN	54,90	2.250,90
115	Colete refletivo laranja tipo X Colete de sinalização laranja tipo X. • Com faixa de 60mm em PVC na cor laranja; • Fita seccionada 2,0cm. Protege o usuário, em locais onde necessitem de visualização diurna e noturna, refletindo a luz com cores de alerta, deixando o mais visível.	40,00	UN	47,90	1.916,00
116	Cone de sinalização 75 cm com 2 faixas refletivas • Cone em PVC; • Tamanho 75 cm; • Medidas da base do cone - 37 x 37 cm. • Para uma melhor sustentação, possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base; • Possui duas faixas refletivas tipo colméia na cor branca; • Retro refletância de 250 candelas, soldadas eletronicamente no	36,00	UN	55,90	2.012,40

	cone. NBR 15071; Utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, demarcação de área em estacionamento de shopping, etc.				
117	Cone de sinalização PVC laranja 50 cm Base: 28X28 cm; • Altura: 50 cm (faixas de 8 cm); • Faixas de modelo liso fixadas no cone através de pontos de solda eletrônica (proporcionando melhor fixação e evitando enrugamento da faixa). • Possui fendas. Sinalização de trânsito, estacionamentos e obras de vias públicas urbanas.	22,00	UN	21,90	481,80
118	Cone PVC Preto com faixas amarelas, altura 500 mm, base 273 x 273 mm Possui fendas para inserção de fita zebra e adaptável a Placa pronta Novel, eliminando uso do Porta-tudo em sinalização de cargas perigosas conforme Norma NBR 9735; Sinalização de trânsito, estacionamentos, obras e de práticas esportiva.	40,00	UN	25,90	1.036,00
119	CONJUNTO CALÇA + CAMISA TAM. M FX NR 10 A CHAMA	8,00	CJ	300,00	2.400,00
120	CONJUNTO CALÇA+CAMISA IMPERMEÁVEL C/ FX - G	8,00	CJ	325,00	2.600,00
121	CONJUNTO CALÇA+CAMISA TAM. G FX NR 10 A CHAMA	12,00	CJ	333,90	4.006,80
122	CONJUNTO P/ APLICAÇÃO AGROTOXICOS CA 10180 Conjunto de segurança, confeccionado em tecido 50% poliéster 50% algodão ou 100% algodão; com tratamento hidro-repelente e antiaderente; elástico, tecido plastificado de pvc ou polietileno, fecho de contato de poliester, linha de poliester. composto por: camisa com gola ou capuz e calça. camisa com capuz integrado com aba e ajuste facial, abertura para vestir em "v", fechamento em fecho de contato, mangas compridas e cordonel na cintura; calça com cordonel na cintura com ou sem reforço plastificado nas pernas, fechamento em fecho de contato. Variações e modelos: com elástico no punho e na barra, sem proteção, ou proteção abaixo da linha da virilha.	12,00	CJ	340,00	4.080,00
123	Corde estática poliamida 11 mm	100,00	UN	8,50	850,00
124	Corde trançada poliamida (nylon) 12 mm Corde trançada de poliamida 12mm constituída em trançado triplo e alma central. *Produto vendido por metro. • Carga de ruptura: cabo completo: 20kn = 2.038(kgf); • Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn = 1.529(kgf); • Diâmetro do cabo: diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm; • Semi-estática; • Desvio limite: 0,5mm. Normas: NR 35 - Altura NR 18 – Construção Civil Cabo para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quadras.	150,00	M	9,50	1.425,00
125	Corrente Elo Grande Amarela/preta CORRENTE DE ELOS PLÁSTICO 6CMX3CMX10MM GRANDE, NA COR AMARELA/PRETA. PARA DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO DE SEGURANÇA.	101,00	M	9,00	909,00
126	Corrente plástica AM/PR elo P 38x21x5mm Corrente de sinalização confeccionada em polietileno; Zebrada nas cores preta e amarela; Medindo: 38x21x5 mm; Isenta de material reciclado;	300,61	M	9,00	2.705,49
127	Creme desengraxante pote 500g Creme desengraxante para limpeza. Pote 500 grs. • Isento de abrasivos e solventes; Remove, com facilidade, graxas, óleos, fuligens, negro de fumo sem agredir a pele; • É biodegradável; • Melhor custo-benefício: um pote de 500g rende 166 aplicações. Indicado para limpeza de sujidades médias da pele.	50,00	POT	22,00	1.100,00
128	Creme protetor para pele bisnaga 100g Grupo 3 Creme protetor para a pele, água, óleo, pintura e cola-resistente que, quando aplicado forma uma película de proteção contra o ataque agressivo de produtos químicos. Bisnaga 100 grs. Grupo 3. • Grupo 3; • Creme protetor para pele Luvex Special apresenta formulação com hidro-lipofóbicas; • Permite o usuário a manipulação de substâncias insolúveis ou	50,00	TB	23,00	1.150,00

	diluídas em água; • Não possui silicone na fórmula, que permite a otimização em processos de pintura e colagem; • Visível à luz negra; • Facilita a remoção de impurezas; • Propriedades Físico-químicas - sólido, creme, odor característico, cor branca, pH: In natura: 6,50-7,50, ponto de fusão: acima de 45°C, densidade: 1,00-1,10g/ml; • Composição: Glicerina, álcool Cetearyl, Paraffinum liquidum, Cetareth 20, Methylisothiazolinone (0,35%) n methylchloroisothiazolinone (1,15%), Ethylhexyl palmitato, lauril sulfato de sódio, poliéster -5 e neopentilglicol diheptanoate, fragrância, 4,4 - bis ((4-amino-6-morfolino-1,3,5-triazina-2 il) amino) sal dissódico de estilbeno-2,2-dissulfonato, estearato de glicerilo, Aqua; • A formulação do produto não possui ingredientes perigosos à pele e a saúde; • Validade: 2 anos, após a data de fabricação. Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes químicos.				
129	Detector de Tensão Detector de Tensão, uso interno e externo, multiuso teste, faixa de atuação (110V a 15.000V), frequência 50 / 60 Hz, unipolar de tensão CA, por aproximação, portátil, robusto e versátil, alimentação bateria alcalina, sinal duplo sonoro e luminoso simultâneo, funcionamento por contato direto, dimensões 110mm x 70mm x 28mm, peso aproximado 160gramas, acondicionamento em bolsa de couro.	2,00	UNID	60,00	120,00
130	Distorcedor Distorcedor fabricado em alumínio de alta resistência. • Duas alças para passagem ou conexão de cordas ou equipamento; Eixo central com rolamento selado; • Carga de tração: 35kN. Toda atividade que tenha risco de torção em cordas ou equipamentos.	8,00	UN	299,00	2.392,00
131	Esticador manilha x manilha de 5/8" em aço inox Esticador olhal x olhal para cabo de aço de 8mm - Linha de vida para escada de marinheiro. O esticador olhal x olhal permite esticar o cabo numa tensão constante.	6,00	UN	22,00	132,00
132	Estilete Retrátil 18mm Cartucho (Tambor) em aço inoxidável anti-corrosivo. O mecanismo de trava emite um estalo para indicar que a lâmina está segura e a bloqueia automaticamente para garantir um corte seguro e firme. Vem com orifício no cabo para pendurar o estilete	19,00	UNID	25,00	475,00
133	Estrado de borracha para isolamento elétrico (20kv) amarelo • Proporciona segurança em cabines e quadros elétricos; • Evita acidentes causados por descargas elétricas; • O Estrado de Borracha para Isolamento Elétrico proporciona revestimento ideal, suportando cargas de até 20Kv; • Produzido na cor amarela, define e salienta a área isolada; • São fornecidos no tamanho de 1,0 x 1,0m com 2,5cm de altura; • A superfície possui textura antiderrapante. Pode ser usado sobre os mais diversos tipos de pisos.	4,00	UN	450,00	1.800,00
134	Etiquetas de Advertência - PERIGO ALTA VOLTAGEM MANTENHA DISTANCIA Material: Vinil autoadesivo autoadesivo Cor(es): Branco Cor(es) de Impressão: Preto e vermelho Legenda: PERIGO - ALTA VOLTAGEM MANTENHA DISTÂNCIA Unidade de venda: Pacote(s)	8,00	PCT	35,00	280,00

	<p>Conteúdo da Embalagem: 5 etiquetas</p> <p>Dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 6,5 x 4,5cm</p> <p>Peso liq. aproximado do produto: 0,010kg</p> <p>Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação</p>				
135	<p>Etiquetas de Advertência Elétrica - PERIGO 110 VOLTS - 6,5x4,5cm Material: Vinil autoadesivo autoadesivo</p> <p>Cor(es): Branco</p> <p>Cor(es) de Impressão: Preto e vermelho</p> <p>Legenda: PERIGO - 110 VOLTS</p> <p>Unidade de venda: Pacote(s)</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 5 etiquetas</p> <p>Dimensões aproximadas do produto sem embalagem: 6,5 x 4,5cm</p> <p>Peso liq. aproximado do produto: 0,010kg</p> <p>Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.</p>	8,00	PCT	22,00	176,00
136	<p>Etiquetas para Identificação de Tomadas - 110 Volts - 1,5x3,0cm - c/20 Estas etiquetas são fáceis de aplicar, feitas em vinil auto-adesivo com fundo laranja e letras pretas para melhor visualização. Resistem à ambientes internos e externos e são fornecidas em cartelas com 20 etiquetas, no tamanho de 1,5cm x 3,0cm (cada).</p> <p>Composição/Material: Vinil autoadesivo</p> <p>Conteúdo da Embalagem: 20 Etiquetas.</p> <p>Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 1,5x3,0cm</p> <p>Finalidade: Identificação, evita danificar equipamentos elétricos, identificando as tomadas</p> <p>Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação.</p> <p>Peso aproximado do produto (kg): 0,004Kg</p>	9,00	CART	35,00	315,00
137	<p>Etiquetas para Identificação de Tomadas - 220 Volts - 2,0x4,0cm - c/15 Estas etiquetas são fáceis de aplicar, feitas em vinil auto-adesivo com fundo laranja e letras pretas para melhor visualização. Resistem a ambientes internos e externos e são fornecidas em cartelas com 15 etiquetas, no tamanho 2cm x 4cm (cada).</p>	8,00	CART	35,00	280,00

138	Fita de ancoragem com proteção em pvc 120cm (eslinga) Fita de ancoragem com proteção em PVC azul. • Confeccionada em cadaço de poliéster; • 01 meia argola de reta em uma extremidade e 01 argola forjada dobrada em outra extremidade; • Proteção em PVC azul para evitar abrasão.	12,00	UN	130,00	1.560,00
139	FITA DEMARCAÇÃO SOLO 48mmx 30 metros	8,00	RL	35,00	280,00
140	FITA REFLETIVA P/ CAMINHÃO	20,00	UNID	20,00	400,00
141	Fita zebrada amarela/preta 10x30x0,04	17,00	RL	29,90	508,30
142	Grampo pesado em aço galvanizado 3/8" Grampo para cabo de aço - Linha de vida para escada de marinheiro. Acessório utilizado para construção de laços e amarrações em cabos de aço.	6,00	UN	10,00	60,00
143	Jogo de Acessórios com Brocas e Pontas para fixar e aparafusar com 100 Jogo com diversos acessórios para uso em parafusadeiras e furadeiras. Com Maleta para armazenagem e transporte. O jogo contém: 13 Brocas HSS-Tin, sendo: 01 broca HSS-Tin de 1,0mm 01 broca HSS-Tin de 1,5mm 01 broca HSS-Tin de 2,0mm 01 broca HSS-Tin de 2,5mm 01 broca HSS-Tin de 3,0mm 01 broca HSS-Tin de 3,2mm 01 broca HSS-Tin de 3,5mm 01 broca HSS-Tin de 4,0mm 01 broca HSS-Tin de 4,2mm 01 broca HSS-Tin de 4,5mm 01 broca HSS-Tin de 5,0mm 01 broca HSS-Tin de 5,5mm 01 broca HSS-Tin de 6,0mm 14 Soquetes, sendo: 2 Soquetes de 5mm 2 Soquetes de 6mm	5,00	JG	350,00	1.750,00

2 Soquetes de 7mm				
2 Soquetes de 8mm				
2 Soquetes de 9mm				
2 Soquetes de 10mm				
2 Soquetes de 11mm				
6 Brocas de 3 pontas para madeira, sendo:				
01 broca de 3 pontas para madeira de 3,0mm				
01 broca de 3 pontas para madeira de 4,0mm				
01 broca de 3 pontas para madeira de 5,0mm				
01 broca de 3 pontas para madeira de 6,00mm				
01 broca de 3 pontas para madeira de 7,00mm				
01 broca de 3 pontas para madeira de 8,00mm				
20 pontas (bits) de 25mm, sendo:				
2 bits de 25mm Fenda 3				
2 bits de 25mm Fenda 4				
2 bits de 25mm Fenda 5				
2 bits de 25mm Fenda 7				
2 bits de 25mm Fenda 8				
1 bits de 25mm Phillips PH0				
1 bits de 25mm Phillips PH1				
2 bits de 25mm Phillips PH2				
1 bits de 25mm Phillips PH3				
1 bits de 25mm Pozidriv PZ0				
1 bits de 25mm Pozidriv PZ1				

2 bits de 25mm Pozidriv PZ2				
1 bits de 25mm Pozidriv PZ3				
20 pontas (bits) de 50mm, sendo:				
1 bits de 50mm Fenda 3				
1 bits de 50mm Fenda 4				
1 bits de 50mm Fenda 5				
1 bits de 50mm Fenda 5,5				
1 bits de 50mm Fenda 7				
1 bits de 50mm Phillips PH0				
1 bits de 50mm Phillips PH1				
1 bits de 50mm Phillips PH2				
1 bits de 50mm Phillips PH3				
1 bits de 50mm Allen 3mm				
1 bits de 50mm Allen 4mm				
1 bits de 50mm Allen 5mm				
1 bits de 50mm Allen 5,5mm				
3 bits de 50mm Pozidriv PZ3				
2 bits de 50mm Pozidriv PZ2				
1 bits de 50mm Pozidriv PZ1				
1 bits de 50mm Pozidriv PZ0				
1 escariador				
5 brocas para concreto, sendo:				
01 broca para concreto de 4mm				
01 broca para concreto de 5,5mm				

	01 broca para concreto de 7,0mm				
	01 broca para concreto de 8,0mm				
	01 broca para concreto de 10,0mm				
	3 brocas chatas, sendo:				
	1 broca chata de 12mm				
	1 broca chata de 16mm				
	1 broca chata de 19mm				
	4 serras copo, sendo:				
	1 Serra Copo de 32mm				
	1 Serra Copo de 38mm				
	1 Serra Copo de 45mm				
	1 Serra Copo de 54mm				
	1 adaptador para serra copo				
	2 bits de ponta dupla de 50mm				
	1 Suporte magnético				
	1 puncionador				
	2 suportes de bits				
	2 localizadores				
	1 trena de 3,5 metros				
	1 nível de plástico de 200mm				
	1 chave manual para parafusar com 1 bit				
	1 maleta para transporte e armazenamento				
144	Jogo de Ferramentas com 65 Peças com Maleta Jogo com 65 peças, sendo:	5,00	UNID	450,00	2.250,00
	1 Martelo de unha 20mm				
	1 Alicate Universal 7"				
	1 Alicate meia cana 5"				

	1 Alicata corte diagonal 4" 1 Estilete retrátil 10 Lâminas para estiletos 1 Formão 3/8" 1 Miniarco de serra 10" 1 Trena 3 metros 1 Nível plástico 230mm 1 Chave fixa 8x9mm 1 Chave fixa 10x11mm 1 Chave fixa 12x13mm 1 Chave fixa 14x15mm 1 Chave fixa 16x17mm 1 Chave de fenda 1/8x3" 1 Chave de fenda 3/16x5" 1 Chave de fenda 1/4x4" 1 Chave phillips 1/8x3" 1 Chave phillips 3/16x3" 1 Chave phillips 1/4x4" 1 Lanterna pequena 1 Pistola elétrica aplicadora de cola 10Watts Bivolt 110V/220V 8 Bastões de cola 6 Buchas 6 Parafusos 10 Pregos 1 Fita Isolante 1 Fita Veda Rosca 1 Chaveirinho Ponta Chata 3/16x1"				
145	LANTERNA DE CABEÇA - 3 PILHAS	8,00	UNID	49,90	399,20
146	Lanterna para acoplar ao capacete 5 leds Carbografite. • Fabricada em material plástico super resistente; • Com cinco LEDS; • Duas baterias de lítio 3V; Capacidade de iluminação em lumens: MCB12000-16000, o consumo em amperes: 20MA/light, o total de 100MA / 5 luzes; Uso com capacetes (encaixe padrão).	8,00	UN	54,90	439,20
147	Luva de cobertura 15 cm classe 1 a 3 • Luva de cobertura para luva de borracha de baixa tensão (B.T.) e alta tensão (A.T.); • Mão confeccionada em couro com 08/10 linhas de espessura; • Punho em raspa, 12/14linhas de espessura; • Parte palmar formada pelo 2º e 5º dedos inteiros, sendo o 3º e 4º formados por uma forqueta de vaqueta costurada ao 2º e 5º dedo, e o polegar 1º dedo, formando a palma; • Parte dorsal formada por dedos individuais unidos a palma através de costura, cuja finalidade é torna-lá anatômica e confortável; • Tira de reforço interna na costura do polegar com a palma e tira em couro com passador em plástico na parte dorsal, para ajuste da luva; • Punho inteiro 15 cm, emendado ao corpo da luva por costura dupla, com proteção de artéria na região palmar; • Acabamento da borda do punho em viés; • Costura com linha mista (algodão/poliéster) para dar resistência à tração e calor, tendo em média 30/40 pontos por decímetros.	8,00	PAR	30,00	240,00
148	Luva de nylon com nitrilica • Tricotada em nylon; • Revestimento nitrílico; • Acabamento em overloque;	63,00	PAR	20,90	1.316,70
149	Luva de raspa cano curto 7 cm • Confeccionada em raspa; • Tira de reforço externo	66,00	PAR	34,00	2.244,00

	em raspa entre os dedos polegar e indicador; • Costura de reforço na palma; • Face palmar dos dedos; • Punho 7 cm. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.				
150	Luva isolante de borracha classe 4 - 40KV • Classe da luva: 4; • Cor da marcação: laranja; • Cor da luva: preta; • Resistente a ozônio (O ³); • Tensão de ensaio: 40 KV; • Tensão máxima de uso: 36.000 V; • Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras.	4,00	UN	190,00	760,00
151	Luva nitrilica com punho em poliamida • Suporte têxtil em fio poliamida e revestimento nitrílico; • Resistência mecânica superior; • Maior polivalência em trabalhos secos e úmidos ou com exposição às intempéries; • Não sofre hidrólise; • Impermeável na palma e face palmar dos dedos; • Excelente resistência à abrasão: maior durabilidade; • Revestimento nitrílico resistente ao óleo ou graxa; • Excelente sensibilidade tátil e liberdade de movimentos, graças à espessura reduzida da luva; • Oferece alta sensibilidade para trabalhos de precisão em ambientes contaminados com óleos ou graxa.	85,00	PAR	27,90	2.371,50
152	Luva PVC antiderrapante punho 35 cm preta Luva em PVC com suporte têxtil em algodão, punho reto com 35cm de comprimento, palma e dorso antiderrapante	81,00	PAR	28,00	2.268,00
153	Luva vaqueta com dorso em raspa Luva de segurança confeccionada em vaqueta com dorso em raspa. • Tamanho único; • Reforço interno na palma; • Elástico no dorso. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	83,00	PAR	22,00	1.826,00
154	Luva vaqueta petroleira com elástico • Reforço interno na palma; • Reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar; • Elástico no dorso. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos. escoriantes, cortantes e perfurantes.	65,00	PAR	34,00	2.210,00
155	Macacão para eletricista azul sem bolso cat. 4 Classe 4 azul royal sem bolso - Macacão de segurança confeccionado em quatro camadas de tecidos. Camada 1 e 4 (Forro e Revestimento) – Tecido estilo DuPont™ Nomex®, composto de Fibras 93% Meta-Aramida (Nomex®), 5% Para-Aramida (Kevlar®) e 2% Antiestático, fabricado pela empresa Du Pont do Brasil S.A., com gramatura nominal: 6 oz/yd ² (203 g/m ²). Camada 2 e 3 (Isolamento) – Tecido estilo E-89, composto de Fibras 67% Meta-Aramida (Nomex®), 33% Para-Aramida (Kevlar®), com gramatura nominal: 1.6 oz/yd ² (54 g/m ²). ATPV 53.3 cal/cm ² .	2,00	UN	189,00	378,00
156	Manga isolante borracha estilo B Preta As Mangas Isolantes, de borracha natural, sintética ou combinação de ambas, são destinadas a proteger o braço e antebraço. Tamanho Grande. • Classe da Manta: 2; Tensão de ensaio: 20V; • Resistente ao Ozônio (O ³); • Tensão máxima de uso: 17000V; • Devem ser utilizadas sempre em conjunto com luvas protetoras.	4,00	UN	1.100,00	4.400,00
157	Mangote descartável com elástico gramatura 20 pacote com 100	3,00	PCT	30,00	90,00
158	Marcador para Metais - Amarelo - ponta de 3mm Fácil utilização, basta pressionar a ponta sobre a superfície Prático, com secagem em poucos segundos Resistente a intempéries, sua marcação não racha, não descasca e não desbota Proporciona marcação precisa e visível, com ponta de 2mm ou 3mm de espessura, tipo "ball point"	4,00	UNID	15,00	60,00

	<p>Cor(es): Amarelo</p> <p>Dimensões aproximadas do produto sem embalagem: Ponta de 3mm</p> <p>Peso liq. aproximado do produto: 0,100kg</p> <p>Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação</p>				
159	<p>Marcador para Metais - Branco Fácil utilização, basta pressionar a ponta sobre a superfície</p> <p>Prático, com secagem em poucos segundos</p> <p>Resistente a intempéries, sua marcação não racha, não descasca e não desbota</p> <p>Proporciona marcação precisa e visível, com ponta de 2mm ou 3mm de espessura, tipo "ball point"</p> <p>Cor(es): Branco</p> <p>Peso liq. aproximado do produto: 0,100kg</p> <p>Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeito de fabricação</p>	4,00	UNID	15,00	60,00
160	<p>MARRETA PROFISSIONAL COM CABO - 1500 GRAMAS Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica.</p>	4,00	UNID	120,00	480,00
161	<p>Máscara descartável pacote com 100 unidades Máscara cirúrgica com tiras elásticos simples com clips nasal (uma camada de PP).</p>	20,00	PCT	49,90	998,00
162	<p>Minipolia simples Minipolia simples com placas fixas. • Diâmetro máximo de passagem da corda: 13mm; Altura: 80.5mm; • Largura: 44mm; Matéria-prima do produto: Alumínio. É utilizada para resgate e movimentação de cargas.</p>	4,00	UN	59,90	239,60
163	<p>Mosquetão de aço carbono oval Conector metálico com formato oval. • Segmento móvel chamado gatilho, que se abre permitindo a passagem de equipamentos, tornando-se assim, parte de um sistema de segurança; • Confeccionado em aço carbono; • Fechamento em trava simples manual rosqueável; • Com abertura de 18mm; • Carga de ruptura de 22kN. Anel metálico de ligação entre sistema de proteção contra quedas.</p>	16,00	UN	35,00	560,00
164	<p>Oculos com lentes incolores Design moderno com armação completa. É leve e confortável, possui apoio nasal de nylon. Proteção contras raios UVA / UVB; • Cobertura DX.</p>	46,00	UN	14,00	644,00
165	<p>Oculos de segurança acoplável para capacete • Haste bi-articulada para melhor ajuste da vedação; • Lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante; • Design moderno, com ótimo campo visual, sem distorções; • Apoio nasal macio e confortável.</p>	40,00	UN	32,00	1.280,00
166	<p>Oculos de sobreposição Óculos de segurança, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior e hastes tipo espátula. • Armação e visor confeccionados em policarbonato; • Hastes tipo espátula, 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos; • Proteção contra raios UVA e UVB.</p>	48,00	UN	45,00	2.160,00

167	Pedestal zebrado para demarcação de espaços • Pedestal polietileno 90x17cm • Altura: 90cm; • Peso: 5 ½; • Base: 21cm. Utilizado em espaços onde haja necessidade de demarcação.	42,00	UN	39,90	1.675,80
168	Perneira raspa 270mm x 200mm fechamento velcro PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA MEDIDAS 270MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA, FECHAMENTO LATERAL COM VELCRO DE 1" NA HORIZONTAL EM PEDAÇOS DE 10CM ACABAMENTO EM VIES DE ALGODÃO 20MM BRANCO.	20,00	PAR	49,00	980,00
169	Porta alicate couro macio, medindo 15cm somente a caixa do alicate; Com passante para uso do cinto dobrado com 7cm, as laterais são coladas, costuradas e rebitadas com rebite nr3.	40,00	UN	42,00	1.680,00
170	Porta ferramentas com 4 divisões Porta-ferramentas confeccionado em couro, com quatro divisões. • Três para ferramentas maiores (alicate, chave inglesa, entre outras); Localizada na parte externa e na parte interna um bolso com 260mm de altura X 240mm de largura, com abertura para passagem de cinto; Altura: 370mm. Uso geral.	20,00	UN	59,90	1.198,00
171	Porta ferramentas de couro com passador para cinto	4,00	UN	85,00	340,00
172	Protetor auditivo com cordão Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico com cordão. Características: • Protetor auditivo de espuma moldável; • Por serem moldáveis, se ajustam perfeitamente aos canais auditivos dos usuários, proporcionando uma excelente vedação e se adaptam melhor a um maior número de formatos e tamanhos de canais auditivos; • Por serem descartáveis, reduzem chances de infecções por falta de higienização dos protetores; • Atenuação de 15 dB (NRRsf). Norma: ANSI.S.12.6:1997	141,00	PAR	3,00	423,00
173	Protetor auditivo tipo concha Protetor tipo concha com haste fixa acima da cabeça; Composto por dois abafadores em forma de concha montados nas extremidades de uma haste-suporte ajustável; • Tamanho único adaptável a qualquer usuário; • Inclui suporte para cinto, permitindo acomodar o protetor na cintura quando o mesmo não está em uso; • Atenuação: 21 dB.	21,00	UN	75,00	1.575,00
174	Protetor labial fator 35 tubo 5 gramas • Protetor Labial FPS 35, contém vitamina E, própolis, óleo de rícino; • Evita ressecamento das mucosas pela ação do frio, vento e radiação UVB/UVB; • Uso profissional; • Aplicação em mucosas; • Aplicar nos lábios cada 2 horas. Hidrata e protege os lábios contra a ação dos raios UV. Aplica-se em atividades com exposição solar intensa.	200,00	UN	7,50	1.500,00
175	Protetor para barba descartável branco 30g pacote com 100 unidades	20,00	PCT	49,00	980,00
176	Protetor para corda em raspa e fechamento em velcro Proteção para corda confeccionada em raspa com fechamento em velcro. • Proteção da corda contra arestas cortantes, cantos vivos e extremidades abrasivas; Medindo 0,40cm de comprimento e 0,10 cm de largura. Proteger corda contra arestas cortantes cantos vivos e extremidades abrasivas.	14,00	UN	69,90	978,60
177	Protetor solar FPS60 UVA20 bisnaga 120g Com vitamina E, Hipoalergênico, Resistente a água e ao suor,	120,00	TB	25,00	3.000,00
178	Protetor solar UVA/UVB FPS 60 2 litros Protetor solar ultra FPS 60 UVA24. Bombona 2 litros. • Contém filtros solares químico e físico de nível 60; • Hidrata e protege a pele contra UVA e UVB; • Não sai com água nem com transpiração; • Possui propriedade hidratante; • Pode ser utilizado no rosto, mãos, braços, pés, em	40,00	UN	299,00	11.960,00

	qualquer parte do corpo e com luvas sem restrição; • Possui teste de determinação do FPS feito "in vivo", conforme resolução RDC n. 237 de 22/8/2002 da ANVISA. Indicado para proteger a pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.				
179	Repelente de inseto com Icaridin spray 110ml proteção até 10 horas Dermatologicamente testado.	200,00	FR	20,00	4.000,00
180	Repelente líquido spray com gatilho 200ml 25% de icaridin	80,00	FR	89,00	7.120,00
181	Respirador dobrável para lixamento Respirador dobrável com três painéis, sem válvula de exalação. • Respirador sem manutenção tipo peça semifacial filtrante (PFF1); • Formato dobrável: prático de usar e armazenar; • Espuma nasal: melhora vedação e aumenta conforto; • Elásticos revestidos flexíveis e confortáveis; • Solda frontal superior. Parte inferior se molda melhor ao queixo; • PFF1: proteção contra poeiras e névoas e partículas não tóxicas (penetração máxima através do filtro de 20%).	101,00	UN	25,00	2.525,00
182	Sabonete líquido desengraxante lata 18 litros • Isento de abrasivos e solventes Remove da pele, com facilidade, graxas, óleos, fuligens, negro de fumo; • Tem aroma erva-doce; • Contém hidratantes; • É biodegradável; • Melhor custo-benefício: uma lata de 18 litros rende 4.500 aplicações. Indicado para limpeza de sujidades médias da pele.	9,00	LTA	159,90	1.439,10
183	Sapatilha descartável com solado antiderrapante pct com 100 unidades Sapatilha descartável branca com solado antiderrapante. Tamanho único com elástico. Pcte com 100pçs. • Sapatilha descartável confeccionada em não tecido 100% polipropileno; • Atóxico, antialérgico e esterilizável; • Produzida sem contato manual; • Soldada mecanicamente nas laterais com acabamento em látex.	20,00	PCT	90,00	1.800,00
184	Sapatilha para cabo de aço inox 8mm	12,00	UN	10,00	120,00
185	Sapato em vaqueta com biqueira em aço • Cabedal de couro; • Palmilha de tecido sintético; • Forro em nylon poliéster; • Solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor; • Biqueira de aço - O calçado é considerado de segurança quando tem biqueira de aço para que possa atribuir proteção dos artelhos em campos de uso sujeito a riscos de impacto.; Norma: ABNT NBR ISO 20345:2008	60,00	PAR	99,00	5.940,00
186	Sapato Mono PU c/ Cadarço s/ Biqueira Bompel (Tamanhos) SEM BIQUEIRA COM CADARÇO • PALMILHA DE COURO • SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE	24,00	PAR	109,90	2.637,60
187	SINALIZADOR SEM BATERIA Sinalizador de transito. Utilizado como acessório para sinalização em vias e rodovias com baixa iluminação, oferecendo sinalização autônoma para o trânsito. O sinalizador possui compartimento para uma pilha 6V. O sinalizador também possui sistema de fotocélula para ligar automaticamente no escuro. Autonomia aproximadamente 300 horas	12,00	UNID	200,00	2.400,00
188	Talabarte duplo com 3 conectores e absorvedor de energia Conectores: • 1 Conector classe T - 18mm; • 2 Conectores classe A - 110mm. Matéria-prima dos conectores: • Classe T – Aço; • Classe A - Alumínio. Matéria-prima do cadarço: • Poliamida tubular com elástico interno. • Tamanho - 1,30m; • Cor - Amarelo; • Peso - 2,50kg; • Carga de ruptura - 22Kn; • Fita/Largura - 47mm; • Absorvedor de energia - Sim.	4,00	UN	199,90	799,60
189	TELA FAXADEIRA AZUL 50 X 3	8,00	RL	749,90	5.999,20
190	Tela tapume laranja largura 1,20m comp 50 m Peso aprox 5 kg	8,00	RL	159,90	1.279,20
191	Trava quedas aço inox para cabo aço 8mm	8,00	UN	299,00	2.392,00
192	Trava quedas retratil aço galvanizado 20mt Travaqueda retrátil, caixa de alumínio,	4,00	UN	3.499,00	13.996,00

	cabo em aço galvanizado de 20m				
193	Vara de manobra Bastão de conexão para linha de vida provisória, composto de 5 elementos seccionáveis e intercambiáveis, acopláveis por sistema de encaixe, travas e pinos de engate rápido. • Bastões seccionáveis, medindo 1.450mm de comprimento e 38mm de diâmetro; • Construídos em resina epóxi, reforçados com fibra de vidro de alta resistência mecânica e elétrica, protegidos internamente com núcleo de poliuretano; • Gancho conector em liga de duralumínio com trava de segurança e abertura de 110mm; • Equipado com sistema de movimentação por corda para abertura do gancho; • Acompanha: Corda de poliamida trançada de 12mm, bolsa de lona com 5 divisórias para transporte, bolsa para transporte de gancho de ancoragem e corda; • Trincas que comprometam a estabilidade do bastão; • Mau funcionamento das travas de encaixe na presença de qualquer uma destas deformidades o equipamento deve ser retirado de uso; • Adaptável á dois modelos de mosquetão tipo gancho abertura 110mm; • Altura mínima 1,50mts; • Altura máxima 7,80mts; • Altura máxima elevada até 10mts mais altura do trabalhador.	2,00	UN	850,00	1.700,00
TOTAL					242.875,99

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.3 Apresentar Certificado de Aprovação do produto no órgão competente no envelope de proposta.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 03 dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$242.875,99 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

e. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

f. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

▪ A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

11.5. Apresentar documentação falsa;

11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

11.7. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

- 11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.20. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 19/04/2022

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. (inciso II, Art. 9º, Decreto nº
5.450/05)**

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

RESPONSÁVEL: Antonio Carlos da Silva - Gestor de contratos

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 19/04/2022, processo administrativo n.º 59/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços objetivando aquisição de materiais de proteção individual, ferramentas e acessórios a serem utilizados pelos funcionários em suas atividades desenvolvidas nos departamentos públicos municipais de Indianópolis/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão PRESENCIAL SRP nº 34/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão PRESENCIAL SRP nº 34/2022 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão PRESENCIAL SRP nº 34/2022.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando

ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = \mathbf{0,00016438}$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de

responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não mantiver a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;

- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.

- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 34/2022 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **34/2022**, cujo objeto é Registro de preços objetivando aquisição de materiais de proteção individual, ferramentas e acessórios a serem utilizados pelos funcionários em suas atividades desenvolvidas nos departamentos públicos municipais de Indianópolis/PR, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO V

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **34/2022**

A _____ (Nome da empresa), CNPJ / MF n.º _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob n.º _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 11/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **34/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 11/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **34/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 11/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 11/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 11/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO X

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **34/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **34/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **34/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **34/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **34/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **34/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **34/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **34/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 34/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 11/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente